Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.545 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 138.500,80, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 138.500,80 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R$ 138.500,80 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.01	Serviços de Luz e Força Motriz	R$ 82.012,20
33.90.39.10.01	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R$ 53.488,60

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.1.010 - Construção e Ampliação de Unidades de Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.03.01	Obras em Imóveis de Terceiros	R$ 15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.365.019.2.029 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Gratificação Especial de Função	R$ 50.000,00
31.90.13.09.01	Obrigações Patronais - Outras	R$ 6.027,19
33.90.05.01.01	Salário - Familia	R$ 3.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

33.90.14.00.01	Diárias – Civil	R$	4.000,00
33.90.30.04.01	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R$	4.828,56
33.90.33.00.01	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
33.90.39.06.01	Serviços Bancários	R$	426,05
33.90.39.24.01	Fornecimento de Refeições para Autoridades	R$	2.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros	R$	4.813,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.364.042.2.037 - UAB - Universidade Aberta do Brasil
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.365.019.2.152 – Programa Minha Creche Meu Amor
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.01	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	10.000,00
33.90.30.06.01	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R$	9.406,00
33.90.30.07.01	Gêneros Alimenticios, inclusive Bebidas	R$	10.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de agosto de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal